

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 22 DE MAIO DE 2014.

OF. GP N.º: 110/2014

REF.: OFÍCIO N.º 035

ASSUNTO: "DELIBERAÇÕES ACERCA DO AUTÓGRAFO N.º 015/2104 AO PROJETO DE LEI N.º 003/2014, DO LEGISLATIVO".

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício n.º 035, datado de 15 de maio de 2014, oriundo dessa Egrégia Casa de Leis, no que concerne especificamente ao autógrafo n.º 015/2104, alusivo este ao Projeto de Lei n.º 003/2014, do Legislativo, temos a reportar que a ementa do mencionado projeto de Lei encontra-se grafada de relevante erro material.

A ementa do autógrafo n.º 015/2104, alusivo ao Projeto de Lei n.º 003/2014, foi grafada nos seguintes termos: **"Dispõe sobre a alteração de Dispositivos da Lei Municipal n.º 002/2009, alterada pela Lei Municipal n.º 032/2009, na forma que menciona"**.

Compulsando nossos arquivos, verificamos que a Lei Municipal n.º 002/2009 foi alterada pela Lei Municipal n.º 028/2011, e não pela Lei Municipal n.º 032/2009.

Com efeito, a Lei Municipal n.º 032 de 17 de novembro de 2009 dispõe sobre: **"Dá nova redação aos artigos 1º e inclui Art. 4º" e exclui expressões do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 013/2000"**.

Dessa forma, REQUER-SE que seja devidamente retificado o texto do Projeto de Lei n.º 003/2014 (notadamente em sua ementa), do Legislativo, de acordo com os trâmites legais e o regimento interno dessa Egrégia Casa de Leis.

Após as devidas correções referidas, aguarda-se o reenvio do mencionado projeto de Lei para a devida análise do Poder Executivo, resguardando-se e devolvendo ao executivo os prazos previstos no caput do art. 49 e seu § 1, ambos da LOM.

Aproveita-se o ensejo para renovar os votos do mais profundo apreço e respeito que nutrimos pela Presidência dessa Egrégia Casa de Leis.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Wilton Gonçalves da Silva
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLONº 1222
S. J. do Barreiro 22/05/2014
